

Padrão I, do Quadro Permanente do Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, a fim de ser lotado no Gabinete da Exma. Sra. Juíza desta Tribunal, Dra. Diva Prestes Marcondes Malerbi, com base no art. 93 e § 1º da Lei 8.112/90, com ônus para aquela Seccional.

Nº 1.401-AUTORIZAR A CESSÃO, do servidor IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão IV, RF. nº 1666, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe do E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com base no art. 93 e § 1º da Lei nº 8.112/90, com ônus para esta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ OLIVEIRA LIMA
Presidente

Dec. 1119

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido, na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa realizada em 09 de novembro de 1995,

R E S O L V E retificar a Resolução nº 017 de 23 de janeiro de 1995 homologando a Lista de Antiquidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da 3ª Região, nos termos do anexo infra.

JUIZES FEDERAIS

	NOME COMPLETO	POSSE	EXERCÍCIO	CL	NASCIMENTO
1	JOÃO CARLOS DA ROCHA MATOS	5.9.84	5.9.84	6ª	24.6.48
2	ODILON DE OLIVEIRA	23.2.87 (JF em MT) 4.10.88 (remoção p/SP)	23.2.87 4.10.88	19ª	26.2.49
3	THERESINHA CALESTRA DE GODOY BUENO	26.2.88	26.2.88	15ª	16.6.60
4	OTÁVIO FREIXOTO JÚNIOR	26.2.88 (JF aux./subs. em SP) 31.8.89 (titularização)	26.2.88 31.8.89	29ª	25.8.56
5	ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI	26.2.88 (JF em SC) 4.10.88 (remoção p/SP)	26.2.88 4.10.88	40ª	12.8.45
6	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	26.2.88 (JF aux./subs. em SP) 31.8.89 (titularização)	26.2.88 31.8.89	42ª	8.6.55
7	HUMBERTO MARQUES FILGUEIRAS	26.2.88 (JF aux./subs. em SP) 31.8.89 (titularização)	26.2.88 31.8.89	46ª	16.11.28
8	RAÍDE ABEVEDO DE ALMEIDA	26.2.88 (JF aux./subs. em SP) 31.8.89 (titularização)	26.2.88 31.8.89	49ª	3.6.41
9	PEDRO PAULO LAMARANO NETO	26.2.88 (JF em SC) 19.9.88 (remoção p/SP)	26.2.88 19.9.88	50ª	17.11.41
10	MARIA SALETTTE CAMARGO NASCIMENTO	26.2.88 (JF aux./subs. no PR) 21.6.88 (remoção p/SP) 31.8.89 (titularização)	26.2.88 21.6.88 31.8.89	61ª	6.1.45
11	SÉRGIO DO NASCIMENTO	26.8.88 (JF aux./subs. no	26.8.88	75ª	21.7.56

		PR) 7.12.88 (remoção p/SP)	7.12.88		
12	LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO	4.10.88 (JF no PA) 4.3.89 (remoção p/SP)	4.10.88 4.3.89	93ª	1.3.42
13	EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO	4.10.88 (JF em RO) 7.4.89 (remoção p/SP)	4.10.88 7.4.89	94ª	3.9.44

14	VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKI	11.10.94	11.10.94	1ª	30.1.54
15	REGINA HELENA COSTA	11.10.94	11.10.94	2ª	25.8.61
16	DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE	11.10.94	11.10.94	3ª	12.12.40
17	ANTÔNIO MAURÍCIO DA CRUZ	11.10.94	11.10.94	4ª	10.6.35
18	PÁBIO PRINTE DE SOUZA	11.10.94	11.10.94	5ª	25.11.61
19	ANDRÉ CUSTÓDIO MEKATSCHALOW	11.10.94	11.10.94	6ª	20.1.62
20	NELSON BERNARDES DE SOUZA	11.10.94	11.10.94	7ª	21.9.44
21	FAUSTO MARTIN DE SAETIS	11.10.94	11.10.94	8ª	13.2.64
22	MARIA LÚCIA LENCASTRE URSALA	11.10.94	11.10.94	9ª	27.11.46
23	MARIANINA GALANTE	11.10.94	11.10.94	10ª	16.11.42
24	NINO OLIVEIRA TOLDO	11.10.94	11.10.94	11ª	8.9.64
25	TORU YAMAMOTO	11.10.94	11.10.94	12ª	15.4.54
26	MARCELO MESQUITA BARAIVA	11.10.94	11.10.94	13ª	28.9.59
27	MAURÍCIO YUKIKASU KATO	11.10.94	11.10.94	14ª	8.1.62
28	TÂNIA REGINA MARANGONI SAUHY	11.10.94	11.10.94	16ª	1.9.63
29	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	11.10.94	11.10.94	18ª	31.7.59
30	EDUARDO CARVALHO CAUBY	11.10.94	11.10.94	19ª	24.3.63
31	PETRÔNIO MARANHÃO GOMES DE SÁ	5.6.92 (5ª Reg.) 16.11.94 (3ª Reg.)	5.6.92 (5ª Reg.) 16.11.94 (3ª Reg.)		1.4.40
32	WILSON SAUHY FILHO	10.5.95	10.5.95	1ª	21.11.60
33	MANOEL ALVARES	10.5.95	10.5.95	2ª	24.5.43
34	RITINHA ALSIRA MEENDES DA COSTA STEVENSON	10.5.95	10.5.95	3ª	6.3.44
35	LUÍS ANTONIO JOHNSON DI SALVO	10.5.95	10.5.95	4ª	8.12.56
36	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	10.5.95	10.5.95	5ª	6.8.64
37	MARIA CRISTINA BARONCENO CUKIERKORN	10.5.95	10.5.95	6ª	18.5.64
38	JOSÉ EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES	10.5.95	10.5.95	8ª	9.9.38
39	ANA LUCIA JORDÃO PESARINI	10.5.95	10.5.95	11ª	10.9.61
40	VERA KOIMAR	10.5.95	10.5.95	12ª	4.9.43
41	LUIS ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	10.5.95	10.5.95	13ª	28.1.65
42	NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR	10.5.95	10.5.95	14ª	10.10.62
43	VICTÓRIO GIUZIO NETO	10.5.95	10.5.95	15ª	8.5.48
44	JOÃO BATISTA GONÇALVES	10.5.95	10.5.95	16ª	20.10.46
45	ALI MASLOUM	10.5.95	10.5.95	20ª	13.3.60
46	CASEM MASLOUM	10.5.95	10.5.95	21ª	11.7.56

JUIZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

47	ADRIANA FILGEGGI DE SOVERAL	22.10.92	22.10.92	18ª	14.2.64
48	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92	22.10.92	19ª	10.11.57
49	ARNALDO PEREIRA LAUDÍSIO	22.10.92	22.10.92	22ª	17.8.63

50	CARLOS ALBERTO ROCHA	22.10.92	22.10.92	23*	3.2.41
51	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92	22.10.92	24*	27.10.62
52	HELIO LIMOSIRO JÚNIOR	22.10.92	22.10.92	25*	22.4.42
53	ARNOLDO JOSE WASHINGTON	12.11.92	12.11.92	17*	5.7.58
54	DAVID DINIS DANTAS	10.8.92 (1*Reg.) 11.3.93 (3*Reg.)	10.8.92 (1*Reg.) 11.3.93 (3*Reg.)	1*	3.1.56
55	ERIK FREDERICO GRAMSTROP	12.11.93	12.11.93	1*	7.10.66
56	SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	12.11.93	12.11.93	2*	8.10.64
57	CELSO BREDIN	12.11.93	12.11.93	3*	19.2.46
58	DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	12.11.93	12.11.93	4*	26.9.63
59	CARLOS ANDRÉ DE CASTRO GUERRA	12.11.93	12.11.93	5*	31.5.39
60	JOSE MARCOS LUHARDRELLI	12.11.93	12.11.93	6*	3.12.66
61	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93	12.11.93	7*	22.1.54
62	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALITTO	12.11.93	12.11.93	8*	28.3.63
63	MIRIAM COSTA PEDOLLO CÂMERA	12.11.93	12.11.93	9*	26.11.49
64	ROBERTO SANTORO FACCHINI	12.11.93	12.11.93	10*	27.3.59
65	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93	12.11.93	11*	8.9.64
66	JEDIAEL GALVÃO MIRANDA	12.11.93	12.11.93	12*	31.7.62
67	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93	12.11.93	13*	7.6.66
68	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93	12.11.93	14*	4.4.63

69	LUIS CARLOS HIRONI MUTA	1.2.95	1.2.95	1*	23.4.67
70	HELIO EGYDIO DE MATOS BOQUEIRA	1.2.95	1.2.95	2*	8.3.67
71	HELTON AGERALDO MORAES DOS SANTOS	1.2.95	1.2.95	3*	29.12.66
72	FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP	1.2.95	1.2.95	4*	18.6.61
73	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95	1.2.95	5*	22.1.64
74	PAULO ALBERTO JORGE	1.2.95	1.2.95	6*	25.9.62
75	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95	1.2.95	7*	27.11.65
76	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	1.2.95	1.2.95	8*	6.1.66
77	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95	1.2.95	9*	17.2.49
78	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	1.2.95	1.2.95	10*	14.6.62
79	HELOISA HELENA SÉRVULO DA CUNHA	1.2.95	1.2.95	12*	17.11.37
80	AUGUSTO MARTINEZ PERES	1.2.95	1.2.95	13*	27.12.48
81	MARCO AURELIO DE MELO CASTRIANI	1.2.95	1.2.95	14*	31.1.62
82	WALTER DO AMARAL	1.2.95	1.2.95	15*	17.12.44
83	EDVALDO GOMES DOS SANTOS	1.2.95	1.2.95	16*	10.12.53
84	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95	1.2.95	17*	13.8.64
85	CÉSAR DE MORAES SABBAG	1.2.95	1.2.95	18*	25.6.66
86	ROBERTO MODESTO JERUKI	1.2.95	1.2.95	19*	19.11.57

JUIZ OLIVEIRA LIMA
Presidente

MOVIMENTO ESTATÍSTICO
Referente ao mês de OUTUBRO de 1995
Artigo 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional

MOVIMENTOS DO RELATOR											MOVIMENTOS DO REVISOR											
JUIZES	Saldo Anterior	Recebi- dos	Em Pro- cessamento	Con- clusões para Voto	Em Diligên- ças	Imp. Susp. In- com- pletas	Hom. Desp. art.80 par.2 LO- MAN	Pro- cess- sos Radiotri- buí- dos	Votos Profe- ridos	Saldo Atual	Sal- do Anterior	Recebi- dos	Con- clu- sões para Voto	Em Diligên- ças	Imp. Susp.	Votos Profe- ridos	Saldo Atual	Ag. Reg. — Emb. Doc.	Votos Votos	Decl. Voto Votos	Adm. Le- va- ções	Adm. Puni- ções
AMÉRICO LACOMBE	5.338	518	5.856	5.522	45	-	128	-	183	5.567	-	-	-	-	-	-	-	2	178	178	183	114
OLIVEIRA LIMA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HOMAR GAS (1)	2.004	533	2.537	2.085	273	-	7	-	172	2.358	-	-	-	-	-	-	-	5	8	-	172	773
JORGE SCARTEZZINI**	8	-	8	1	7	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-
ANA SCARTEZZINI	3.880	508	4.387	3.573	415	6	27	-	377	3.968	-	-	-	-	-	-	-	9	-	1	300	631
JOSÉ KALLAS***	12	16	28	23	5	-	-	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁRCIO MORAES	6.484	565	7.039	6.870	924	6	11	-	226	6.794	1	-	1	-	-	-	1	5	1	1	217	480
ANNAMARIA PIMENTEL	6.895	547	7.442	6.426	656	19	26	-	315	7.082	-	-	-	-	-	-	-	2	-	51	214	408
FLEURY PIRES	7.844	74	7.918	7.913	4	-	1	-	-	7.917	-	-	-	-	-	-	-	7	2	16	-	218
LÚCIA FIGUEIREDO (2)	3.061	557	3.618	2.387	391	-	56	7	306	3.247	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	378	631
BOUZA PIRES	3.742	457	4.199	2.792	656	-	3	-	846	3.350	-	4	4	-	-	4	-	7	1	-	846	775
DIVA MALERBI	5.361	527	5.888	5.426	144	4	32	-	282	5.570	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	345	604
CÉLIO BENEVIDES	3.515	491	4.306	3.057	549	6	21	-	674	3.906	-	9	9	-	-	9	-	12	9	4	603	818
ARCÍS AMARAL (3)	7.284	498	7.782	6.936	288	-	18	-	540	7.224	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	540	498
PEDRO ROTA	8.036	485	8.521	7.731	297	1	8	2	482	8.028	-	14	14	-	-	14	-	2	3	-	234	39
SIRVAL ANTUNES (4)	6.398	514	6.910	6.248	204	2	26	-	426	6.452	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	556	693
THEOTÔNIO COSTA	5.036	472	5.508	4.945	-	-	13	-	560	4.945	-	-	-	-	-	-	-	5	3	1	560	582
BAPTISTA PEREIRA	6.116	545	6.661	6.136	328	75	35	5	85	6.461	-	-	-	-	-	-	-	13	2	4	67	31
SUZANA CAMARGO	6.879	350	7.359	6.899	257	6	25	-	172	7.158	-	2	-	-	-	2	-	1	-	4	143	94
ANDRÉ HABARETE	7.043	404	7.447	7.252	59	1	-	-	135	7.311	-	7	7	-	-	-	7	-	3	3	136	10
MARLI FERREIRA	4.818	509	5.127	4.517	110	3	180	2	328	4.827	-	-	-	-	-	-	-	523	-	-	849	105
ANDRADE MARTINS	5.128	551	5.680	5.183	3	1	449	1	63	5.186	-	1	-	-	-	-	-	-	1	353	34	-
ROBERTO HADDAD	7.759	454	8.213	7.873	87	2	13	-	238	7.990	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	94	95
RAMZA TARTUCE	7.054	430	7.484	7.145	83	-	15	-	271	7.196	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	270	37
PÉRSIO LIMA	5.273	562	5.835	5.586	127	1	43	-	78	5.713	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	43	37
SYLVIA STEINER(3)	5.511	498	6.409	5.913	31	63	26	-	354	5.944	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	243	195
PEIXOTO JÚNIOR**** (8)	9.305	559	9.864	9.731	95	-	34	3	-	9.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Juiz Presidente (Quadro complementar em separado)

** Juiz Vice-Presidente (Quadro complementar em separado)

*** Juiz Corregedor-Geral (Quadro complementar em separado)

**** Juiz nomeado de Justiça Federal de 1ª Instância

(1) - E pelo Juiz André Martins

(2) - E pelo Juiz Elvino Bueno

(3) - E pelo Juiz Eva Regina (Juiz Substituto)

(4) - E pelo Juiz Peixoto Júnior (Juiz Comarca)

(5) - E pelo Juiz Salete Nascimento (Juiz Substituto)

(6) - E pelo Juiz José Kallós

MOVIMENTO ESTATÍSTICO
Referente ao mês de Outubro de 1995

PRESIDENTE - OLIVEIRA LIMA

	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	EM PROCESSAMENTO	CONCLUSOS	REM.AO VICE-PRES.	REMESSA AO MPF	DECISÕES	SALDO ATUAL
PRECATÓRIOS	10.315	833	11.148	647	-	9	64	11.084
SUSP.DE SEG.	7	3	10	2	-	5	3	7

VICE-PRESIDENTE - JORGE SCARTEZZINI

	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	EM PROCESSAMENTO	CONCLUSOS	DECISÕES	SALDO ATUAL
PROCESSOS	19.482	2.920	22.402	9.996	2.045	20.357
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	5.604	990	6.594	2.595	375	6.219
RECURSOS ESPECIAIS	15.913	2.826	18.739	8.745	1.965	18.774
AGRAVOS DE INSTRUMENTO	3.413	433	3.846	-	1.058	2.788
RECURSOS ORDINÁRIOS	-	4	4	-	4	-

CORREGEDOR-GERAL - JOSÉ KALLÁS

	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	CONCLUSOS P/VOTO E AG.PROVIDÊNCIAS	VOTOS PROFERIDOS	SALDO ATUAL
INSPEÇÃO GERAL	55	-	3	-	55
SINDICÂNCIA	5	-	2	1	4
JUSTIFICAÇÃO DE CONDUTA	-	-	-	-	-
REPRESENTAÇÃO	7	3	3	-	10
CORREIÇÃO PARCIAL	31	2	8	2	31
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	56	5	27	29	32

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Feitos da Presidência

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 95.03.092719-6 (Nºorig. 93.03003969)

REQTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.
ADV : LAURO TEIXEIRA COTRIM e outro
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP
INTERES : ARTUR DAREZZO FILHO
ADV : ANTONIO CARLOS FLORIM

Vistos, etc.

A Fundação Universidade de São Carlos requer a suspensão da sentença proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, em mandado de segurança, pela qual foi declarada nula a Portaria GR 1580/92, baixada pela ora requerente e determinada adoção de providências necessárias à reabertura do procedimento administrativo, contendo o pedido de promoção do interessado, Artur Darezzo Filho, e sua apreciação, nos termos das normas regulamentares referidas no artigo 13 e parágrafo único da Portaria MEC 475/87.

Alega a requerente que a execução provisória da r. sentença causará grave lesão à ordem pública, no caso, a ordem administrativa, por causar prejuízos ao bom andamento de suas atividades acadêmicas e administrativas, pois adota política de promoção na carreira de uma classe para outra somente mediante realização de curso de pós-graduação. Entende que conceder promoções à docentes, independentemente de obtenção dos respectivos títulos de mestre ou de doutor, é premiar aqueles que se descuidaram de seu próprio aperfeiçoamento profissional.

Em suspensão de segurança, não cabe examinar a justiça ou a legalidade da decisão atacada, mas tão somente verificar, se presentes, a ameaça de lesão à ordem, à saúde e à economia públicas, pressupostos estes inscritos no artigo 4º da Lei nº 4348/64.

Discorrendo sobre o tema, assim se manifesta o mestre Hely Lopes Meirelles:

"Sendo a suspensão da liminar ou dos efeitos da sentença uma providência drástica e excepcional, só se justifica quando a decisão possa afetar de tal modo a ordem pública, a economia, a saúde ou qualquer outro interesse da coletividade que aconselha sua sustação até o julgamento final do mandado." (Mandado de Segurança, 15ª edição, pág.62).

Aqui, a análise restringe-se à possibilidade de grave lesão à ordem pública. E, neste aspecto, não vislumbro tal possibilidade, pois a r. decisão guerreada, nos termos em que lavrada, apenas proporciona ao impetrante, mediante reabertura do procedimento administrativo, nova oportunidade de apreciação de seu pedido, nos termos das normas regulamentares pertinentes a matéria. Daí, não vejo plausibilidade no pleito da requerente. O MM. Juiz monocrático, ao determinar a observância de novas regras disciplinadoras da matéria, traçada por organismo universitário, conduziu-se de forma coerente com a ordem jurídica.

Pelo exposto e por não ver patente o alegado perigo de lesão a ordem pública, indefiro o pedido de suspensão.

São Paulo, 21 de novembro de 1995.

JUIZ OLIVEIRA LIMA
Presidente

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº95.03.087415-7 (Nºorig. 95.00501040)

REQTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ GONZAGA CARDOSO TINOCO e outro
ADV : IKUKO KINOSHITA
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 15ª VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
INTERES : PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA
ADV : PEDRO ARNALDO FORNACIALLI e outro

Vistos, etc.

Por ter sido considerada inabilitada para participar de concorrência pública que objetivava a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em prédios ocupados pelo INSS na Capital e Grande São Paulo, a empresa PAINEIRAS - Limpeza e Serviços Gerais S/C. LTDA impetrou Mandado de Segurança.

Examinando o pedido, o Juízo monocrático concedeu a liminar, para "vedar a abertura das propostas ou - caso tenha decorrido - a adjudicação, até julgamento final."

À vista disso, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, requer a suspensão daquela medida liminar, à alegação de...